



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Prof. ^a Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro	(77) 3454-8000	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2019



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caetité.
Lei Federal nº 8069/90-ECA - Lei Municipal nº 559/2002

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2019 – O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAETITÉ – BAHIA E A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL-2019; QUE TRATA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAETITÉ – MANDATO 2020/2024; TORNA PUBLICO A LISTA DOS CANDIDATOS APTOS PARA À APLICAÇÃO DO TESTE DE CONHECIMENTOS ESPECIFICO E REDAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAETITÉ; BEM COMO DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município de Caetité/BA, e o Presidente da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL no uso de suas atribuições, com Fulcro no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 559/2002 alterada pela Lei 697/2010, EDITAL CMDCA 001/2019 de 27 de março de 2019 e com base na Resolução CMDCA nº 001 de 27 de março de 2019, e, em consonância com a Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, que altera os artigos. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Resolução nº 170 do CONANDA, torna público através deste as datas do Cronograma do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar - 2019, do Município de Caetité - Bahia.

Considerando que o EDITAL CMDCA 001/2019, dispõe no seu artigo 6º; dos incisos 6.1.1 ao 6.1.15 e 6.4, 6.5 e 6.5.2 em diante a Comissão Especial Eleitoral; torna publico a RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM, do Teste de Conhecimento Específico e da Prova de Redação para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Caetité – 2019, constante do Anexo I desta resolução;

Considerando também que é atribuição desta Comissão definir o local e horário do Teste de Conhecimento Específico e da Prova de Redação;

Considerando também que erroneamente foi atribuída a empresa contratada pelo município para assessorar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a função de realizar a Entrevista Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a Relação dos Candidatos Aptos a Participarem do Teste de Conhecimento Específico e da Prova de Redação através do Anexo I desta Resolução dando ampla divulgação a referida relação;

Art. 2º - Definir também tempestivamente que o local de realização do Teste de Conhecimento Específico e da Prova de Redação.

Paragrafo Primeiro: O Teste de Conhecimento Específico e a Redação, acontecerá no dia, 16 de junho 2019, o portão será aberto as 7:00 da manhã e fechará as 08h00min (oito) horas da manhã pontualmente; não havendo nenhuma possibilidade de entrar mais ninguém na referida escola.

Art. 3º - A Prova de Conhecimentos Específicos e a Redação, tem caráter eliminatório e será destinada aos(as) pre-candidatos(as) habilitados(as) ao Processo de Escolha



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caetité.
Lei Federal nº 8069/90-ECA - Lei Municipal nº 559/2002

em data unificada para os membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024, conforme Edital CMDCA 01/2019

3.1. A Prova de Conhecimentos específicos, versará sobre a Lei Federal Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações até a data de realização da prova.

3.2. A Prova de Conhecimentos específicos será aplicada no dia **16/06/2019, das 8h às 13h, no Grupo Escolar Senador Ovídio Teixeira, localizado na Rua Professor Santana, s/n – Centro** – Caetité – Bahia;

3.3. Os portões serão abertos às 7h e fechados às 7:50 horas. Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de pre-candidatos(as), sob nenhuma hipótese;

3.4. O(A) candidato(a) deverá comparecer no local da Prova, acima mencionado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início da aplicação da Prova, munido de:

3.4.1. Documento de Identidade (RG) ou documento oficial com foto com validade em todo território nacional e com no máximo de 10 (dez) anos da sua emissão: carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteira nacional de habilitação;

3.4.2. Caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul;

3.4.3. Somente será admitido(a) na sala de Prova o(a) candidato(a) que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 1.6.2, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.5. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ou o protocolo de solicitação da segunda via, juntamente com outro documento, com foto, que o(a) identifique, ocasião em que poderá ser submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

Art. 4º - Instituir como Banca Examinadora da Entrevista Social a Comissão Especial Eleitoral, auxiliada por: um (o) Advogado (a), um(a) Psicóloga (o) e um (a) Assistente Social.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Especial Eleitoral e posterior publicação no Diário Oficial do Município - DOM.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caetité.
Lei Federal nº 8069/90-ECA - Lei Municipal nº 559/2002**

Caetité-Bahia, 04 de junho de 2019.

Dácio Alves de Oliveira Neto
Presidente do CMDCA

Noêdson da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caetité.
Lei Federal nº 8069/90-ECA - Lei Municipal nº 559/2002

ANEXO I
RELAÇÃO DOS PRE-CANDIDATOS APTOS PARA PARTICIPAR DA PROVA
MANDATO 2020/2024

ITEM	NOME DO PRE-CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	ALBECI BATISTA DA SILVA	APTO
02	CARMELITA PRATES PINHEIRO	APTO
03	CRISTE ROCHEANE FERREIRA DA SILVA ARAÚJO	APTO
04	DEBORAH RAQUEL REBOUÇAS BATISTA	APTO
05	ELIANE SILVA LOPES MAGALHAES	APTO
06	ERNESTINO DA SILVA AZEVEDO JUNIOR	APTO
07	JORGE DE JESUS SANTANA	APTO
08	JOSENI DA SILVA OLIVEIRA CAXIAS	DESISTIU
09	KATIA SIMONE MATOS TEIXEIRA LADEIA	DESISTIU
10	LUCIA VÍRGÍNIA GONDIM SANTOS	APTO
11	LUCIANA NOVAIS JUNQUEIRA*	APTO
12	LEUSENY TEIXEIRA DA CRUZ GAMA	APTO
13	MARIZA DE SOUZA GUIMARÃES	DESISTIU
14	MIRIAM MARIA PIMENTA SILVA	APTO
15	NUBIA ROSILENE PEREIRA BRITO COSTA	APTO
16	PATRICIA REBOUÇAS DE SOUZA	APTO
17	PAULO HARAN SILVA DE OLIVEIRA	APTO
18	RITA DE CASSIA GOMES DOURADO MIRANDA	APTO
19	ROSANIA DIAS SILVA CARDOSO	APTO
20	SALVADOR DA SILVA	APTO
21	SANDRA MAMEDE DE ARAÚJO	APTO
22	SEBASTIÃO AGNALDO DIAS CASTRO	APTO
23	VERALÚCIA ALVES RIBEIRO*	APTO
24	VILSON PEREIRA FERNANDES	APTO
25	ZILDI SILVA SOUZA	APTO

CAETITÉ – BAHIA, 04/06/2019

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/11F5-54B9-82C9-D38D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 11F5-54B9-82C9-D38D



Hash do Documento

83AF8FF1A84E4463BC5E149B4945FF66051A8EB0CEDCFC26AD9902B6EBD16455

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/06/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 12/06/2019 16:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25